

LEI Nº809/2009

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL
PARA APAE .**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 010- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, 010001- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, 0824200302.046- Subvenção Social para a APAE, 3.3.3.50.43.00000- Subvenções Sociais, no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art.2º- Os recursos do artigo anterior, se destinam à APAE de Venda Nova do Imigrante.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 11 de maio de 2009



DALTON PERIM
Prefeito Municipal